



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS**

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86  
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

## **LEI MUNICIPAL Nº1.953/2010**

### **DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO EXERCÍCIO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar junto às dotações vigentes, no corrente exercício, o valor de **R\$ 101.648,88 (cento e um mil, seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos)** para fazer face às despesas descritas no art. 2º.

**Art. 2.º** - Os créditos constantes do artigo anterior serão acrescidos nas seguintes dotações orçamentárias:

**2020601 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**  
**44905100-15.451.38.1 – CONSTRUÇÃO DE PONTES E MATA**  
**BURROS.....R\$101.648,88**

**Art. 3.º** - Como recurso disponível para atendimento às despesas constantes desta lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado ao aumento da receita, através do Convênio SETOP 103/2008, no mesmo valor do aumento da despesa.

**Art. 4.º** - Fica autorizado ainda a compatibilização das despesas junto ao Plano Plurianual de Ação Governamental e respectiva LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias para o corrente exercício.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Delfinópolis, 14 de abril de 2010.

  
**José Geraldo Franco Martins**  
**Prefeito Delfinópolis**